PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-1098
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.º 1.157, de 22 de julho de 2014.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual o montante de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados à Agricultura e ao pagamento de aluguel social às famílias retiradas de áreas de risco, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial de dotações a serem disponibilizadas pelo Legislativo Municipal com recursos oriundos de seu orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 22 de julho de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 22/07/2014.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM 22/07/2014
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 22/07/2014
SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R$ 1,00

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
20	**AGRICULTURA**		
606	**EXTENSÃO RURAL**		
0016	**ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL**		
2.042	**MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**		
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	10000000	135.000,00

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
012	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
012	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0026	**APOIO AO IDOSO, ADOLESCENTE E PESSOA CARENTE**		
2.084	**AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA**		
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10000000	30.000,00